



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL



Referência: Portaria n. 881/2013/SSPJ

Interessados ...: Todo o CBMGO

Assunto: Solicitação/Concessão de diárias

Comunicado n. 19/2013 – CG

Tendo em vista que o Exm.º Sr. Secretário de Segurança Pública baixou a Portaria n. 881/2013/SSPJ, regulando a concessão de diárias no âmbito da SSP, estabelecendo, dentre outras regras, que num intervalo de 30 dias, para recebimento acima de 10 diárias no Estado e 5 diárias fora do Estado é necessária a autorização expressa do Secretário de Segurança Pública, o Comando Geral do CBMGO recomenda as seguintes medidas por parte dos Comandantes de OBM:

1. Que realizem a gestão de pessoal visando evitar o emprego de Bombeiros Militares em missões que gerem o número de diárias acima de 10 por mês dentro do Estado e acima de 5 por mês fora do Estado;
2. No caso de deslocamentos para frequentar cursos, visando evitar múltiplas solicitações, que seja feita apenas uma Solicitação/Concessão de Diárias por mês, estabelecendo no campo “4.2 Destino” os intervalos de datas e horários semanais.

Comando Geral, em Goiânia, 20 de agosto de 2013.

Divino Aparecido de Melo – Cel QOC
Subcomandante Geral